



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 18/06

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Padre Anibal Borges, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Vetado

Art. 2º - Os Cargos previstos no Anexo II, do art. 1º da Lei Complementar 11/99, de Cargos em Provimento em Comissão de Menor Hierarquia da Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho passam a vigorar na forma e quantidade previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os cargos previstos no Anexo III, do art. 1º da Lei Complementar 11/99 de Provimento Efetivo da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho, passam a vigora na forma e quantidades previstas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Vetado.

Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - O Anexo VI da Lei Complementar nº 11/99 passa a ter a redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 29 de dezembro de 2006.

Padre Anibal Borges.
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

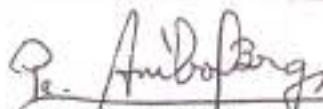
CNPJ 18.334.276/0001-71

ANEXO I

11

I - Cargos de provimento em Comissão de Menor Hierarquia

Símbolo	Cargo	Denominação
S 5	03	Chefe de Assuntos Comunitários
S 5	01	Chefe de FMS
S 5	01	Chefe de Merenda Escolar
S 5	01	Chefe de Seção de Pessoal
S 5	01	Chefe de Arrecadação e Tributação
S 5	01	Chefe Escolar
S 5	01	Tesoureiro
S 3	Vetado	Coordenador de Postos de Saúde
S 3	01	Coordenador de Seção de Almoxarifado e Arquivos
S 3	01	Coordenador de Ação Social
S 3	01	Coordenador de Seção de Turismo, Esporte e Lazer
S 3	02	Encarregado de Localidade
S 3	Vetado	Coordenador de Seção de Cadastramento
S 3	01	Urbano
S 3	02	Coordenador de Seção Agropecuária
S 3	02	Coordenador de Relações Públicas
S 3	01	Coordenador de Órgão Municipal de Educação
S 1	02	Secretária de Gabinete
S 1	02	Encarregado de Turma
S 1	01	Encarregado de Limpeza
		Encarregado de Seção Médica Odontológica


Padre Aníbal Borges
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

12

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CONCURSO PÚBLICO

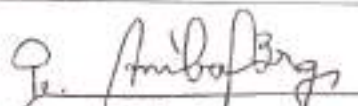
Símbolo	Quant. Cargo	Denominação
S 1	Vetado	Agente Comunitário de Saúde
S 1	10	Atendente de Saúde
Vetado	Vetado	Auxiliar Administrativo
S 1	02	Auxiliar de Dentista
S 1	01	Auxiliar de Laboratório
S 1	10	Auxiliar de Serviços Gerais
S 1	Vetado	Operário
Vetado	55	Professor I
S 1	Vetado	Servente Escolar / Cantineira
S 2	02	Bombeiro
S 2	01	Borracheiro
S 2	04	Fiscal Municipal
Vetado	Vetado	Agente Administrativo
Vetado	Vetado	Auxiliar de Enfermagem
Vetado	Vetado	Escriturário Educacional
Vetado	Vetado	Motorista
S 3	Vetado	Operador de Trator Agrícola
S 3	Vetado	Pedreiro
Vetado	Vetado	Professor II - Ciências
Vetado	01	Professor II - Educação Artística
Vetado	01	Professor II - Educação Física
Vetado	Vetado	Professor II - Ensino Religioso
Vetado	Vetado	Professor II - Geografia
Vetado	03	Professor II - História
Vetado	Vetado	Professor II - Inglês
Vetado	07	Professor II - Matemática
Vetado	07	Professor II - Português
S 3	01	Soldador
S 3	02	Supervisor de Serviço
S 3	01	Técnico de Contabilidade
S 5	01	Mecânico II (máquinas)
S 5	Vetado	Operador de Máquinas Pesadas
S 5	01	Técnico de Enfermagem
S 5	01	Técnico em Saúde Bucal
Vetado	Vetado	Orientador Pedagógico
S 7	01	Supervisor Pedagógico
S 9	02	Advogado
S 9	02	Assistente Social
S 9	Vetado	Enfermeira
S 9	01	Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

S 9	01	Farmacêutico/Bioquímico
Vetado	Vetado	Fisioterapeuta
Vetado	Vetado	Médico
Vetado	Vetado	Nutricionista
S 9	Vetado	Odontólogo
Vetado	Vetado	Psicólogo


Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal



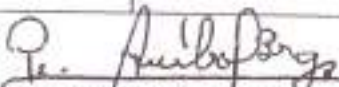
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

ANEXO IV

Valores Financeiros dos Símbolos de Vencimentos

SÍMBOLO	VALORES EM R\$
S 1	361,84
S 2	361,84
S 3	462,79
S 4	578,60
S 5	694,37
S 6	810,09
S 7	979,98
S 8	1.041,55
S 9	1.157,90
S 10	1.273,00
S 11	1.388,73
S 12	1.504,46
S 13	1.620,19
S 14	1.735,92
S 15	1.851,24


Pe Aríbal Borges
Prefeito Municipal